



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

DECRETO Nº 009 /2012

**Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Paraty e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, JOSÉ CARLOS PORTO NETO no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor, mormente a Lei Municipal nº 1634/2008, e:

**Considerando** a Lei Municipal 1634/2008 que dispõe sobre a fixação do subsídio de prefeito, vice-prefeito e secretários municipais.

**Considerando** pesquisa do site do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, quanto ao índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA).

**Considerando** o artigo 4º da Lei Municipal 1634/08 que diz " **os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.**"

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revisto em 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) os subsídios dos Agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Paraty, de acordo como IPCA (índice de preços ao consumidor Amplo), conforme determina a Lei Municipal 1634/2008, de 02 de julho de 2008.